



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 140 / 2004.**

**Autoriza o Poder Executivo a incluir novos Programas e rubricas no Plano Plurianual e no Orçamento Programa de 2004, através de Crédito Especial por entrada de recursos de convênios com o Estado e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e no Orçamento Corrente, as Rubricas necessárias à execução do Programa abaixo relacionado, de acordo com seu respectivo órgão e unidade:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria de Urbanismo</b>	
<b>Subunidade:</b>	<b>01</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>Programa:</b>	<b>15.451.1512.1.092</b>	<b>Pavimentação do Município (DER – RP).....</b>	<b>R\$ 37.873,20</b>
	<b>Rubrica: 4490.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>37.873,20</b>
<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ( Recursos Próprios) .....</b>			<b>R\$ 37.873,20</b>

**Art. 2º.** Os recursos utilizados para cobertura dos créditos especificados no artigo anterior são provenientes da anulação da Dotação Orçamentária, a seguir discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria de Urbanismo</b>	
<b>Sub-unidade:</b>	<b>01</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>Programa:</b>	<b>15.122.1514.1.090</b>	<b>Urbanização Geral do Município - Padem RP</b>	<b>37.873,20</b>
	<b>Rubrica: 4490 51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>37.873,20</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES .....</b>			<b>R\$ 37.873,20</b>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e no Orçamento Corrente, as Rubricas necessárias à execução do novo Programa abaixo relacionado, de acordo com seu respectivo órgão, unidade e subunidade:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria de Urbanismo</b>	
<b>Subunidade:</b>	<b>01</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>Programa:</b>	<b>15.451.1512.1.093</b>	<b>Pavimentação do Município – (DER – RV)</b>	<b>719.591,06</b>
	Rubrica: 4490.51	Obras e Instalações	719.591,06

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS (Recursos Vinculados)..... R\$ 719.591,06**

**Art. 4º.** Os recursos utilizados para cobertura do crédito especificado no artigo anterior são provenientes da anulação da Dotação Orçamentária, a seguir discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b>	
<b>Sub-unidade:</b>	<b>01</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>Programa:</b>	<b>15.451.1507.1.028</b>	<b>Dren. e Pav. de Vias Públicas ( PADEM)</b>	<b>719.591,06</b>
	Rubrica: 4490 51	Obras e Instalações	719.591,06

**Total Geral das Anulações..... R\$ 719.591,06**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2004.

**APROVADO**

**1.ª VOTAÇÃO**

Em 24 de agosto de 2004

**Elson Pires**  
Presidente

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
do dia 17-08-2004

**Elson Pires**  
Presidente

**PAULO LOBO**  
= Prefeito =

**A COMISSÃO**

De Justiça e Relações Financeiras e Orçamento  
Em 18 de 1 de 08 de 2004

**Elson Pires**  
Presidente

**APROVADO**

**2.ª VOTAÇÃO**

Em 24 de agosto de 2004

**Elson Pires**  
Presidente